

PROJETO DE LEI 22/2026

Dispõe sobre parceria na modalidade de Termo de fomento com a organização da Sociedade Civil Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer e determina outras providências

ROBERSON LUIZ MOUREIRA, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Ribas do Rio Pardo, estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a celebrar parceria, na modalidade de **Termo de Fomento** para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração pública Municipal e a Organização da Sociedade Civil – Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 29.182.254/0001-50, com seus Estatutos Registrados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca de Ribas do Rio Pardo, em 06 de julho de 2016 sob nº314, com sede provisória à Avenida Nelson Lício nº1559, Centro, nesta cidade.

Art. 2º - A parceria a ser celebrada entre o Município e a entidade referida, objetiva a locação e IPTU de uma casa de apoio para os pacientes desta municipalidade em tratamento de câncer na cidade de Barretos/SP.

Art. 3º - O valor total desse repasse será no total de R\$ 46.284,00 (quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais), para suprir 12 (doze) meses de aluguel e o IPTU do imóvel locado.

Art. 4º - Os valores serão repassados em 04 (quatro) parcelas mediante apresentação pela entidade, da respectiva prestação de contas (recibo de pagamento), de conformidade com o Plano de Trabalho e a aplicação dos valores repassados, sob pena da suspensão dos repasses subsequentes.

Art. 5º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 6º - A vigência da parceria a ser formalizada por meio de Termo de Fomento entre o Município e a Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer, encerrará doze meses da publicação desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

RIBAS DO RIO PARDO/MS, 26 de Março de 2026



Roberson Luiz Moureira
Prefeito(a)



DOC: 1774532772

Votação

Data da votação: 01/04/2026

Data da votação: 08/04/2026

Situação: Votação Aprovada

Situação: Votação Aprovada



DOC: 1774532772

JUSTIFICATIVA

Mensagem nº 015/2026 Ribas do Rio Pardo - MS, 26/03/2026

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa de Ribas do Rio Pardo – MS e nobres vereadores,

Encaminha-se em apenso à esta mensagem o Projeto de Lei Municipal nº 022, de 26 de março de 2026, cuja matéria trata da seguinte disposição: *“Dispõe sobre parceria na modalidade de Termo de fomento com a organização da Sociedade Civil Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer e determina outras providências”*.

A proposta tem como objetivo viabilizar a renovação da parceria com a referida organização da sociedade civil, para proporcionar organização e planejamento para garantir o fomento aos pacientes de nossa cidade que buscam tratamento contra o câncer no Hospital de Amor, na cidade de Barretos/SP.

O valor total do repasse será de R\$ 46.284,00 (quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais), em quatro parcelas, conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade, que integra o futuro Termo de Fomento, que tem como escopo a locação de imóvel que servirá de base de apoio aos pacientes, enquanto permanecerem naquela urbe para tratamento, bem como encargos de IPTU decorrentes da locação.

Vale ressaltar que o trabalho desenvolvido pela entidade tem o reconhecimento da comunidade local e tem se mostrado viável para a manutenção da casa de apoio objeto da presente propositura.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa irão conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência, emprestar sua valiosa colaboração, tendo em vista a necessidade para a manutenção da referida casa de apoio.

**Roberson Luiz Moureira
Prefeito Municipal.**

À Excelentíssima Senhora
Tania Maria Ferreira de Souza
Digníssima Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS

Roberson Luiz Moureira
Prefeito(a)

